04

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.26.05.12.637-01 - DATA: 12/05/2026	
Categoria:	SERVIÇO

Órgão(s) vinculado(s)
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de estrutura e recursos para atender crianças e adolescentes em atividades esportivas. O credenciamento de organizações da sociedade civil é necessário para ampliar o acesso e promover a inclusão social e o credenciamento de interessados.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação classifica-se como Serviço Comum de Natureza Intelectual e Social, a ser executado sob o regime de Credenciamento, com fulcro nos princípios da eficiência e da democratização do acesso às políticas públicas esportivas.

Trata-se de serviço técnico especializado voltado à execução de projetos esportivos e sociais. A natureza do objeto exige expertise na condução de atividades físicas, educacionais e cidadãs, não se limitando à mera prestação de horas-aula, mas abrangendo o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

O objeto não é apenas um insumo administrativo, mas um instrumento de política pública finalística, voltado à inclusão social e à promoção da saúde, o que exige um monitoramento focado em resultados sociais e educacionais, além dos técnicos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade do credenciamento de entidades para a execução de escolinhas esportivas decorre da crescente demanda por atividades de fomento ao esporte, ao lazer e à cidadania no Município de Itaitinga/CE, especialmente voltadas para crianças e adolescentes que necessitam de acesso a práticas esportivas orientadas e atividades de desenvolvimento social. A ausência de oportunidades estruturadas de ocupação saudável no contraturno escolar pode comprometer o desenvolvimento físico, social e educacional desse público, além de aumentar sua exposição a situações de vulnerabilidade social.

Sob a perspectiva do interesse público, o problema a ser enfrentado consiste na limitação da capacidade operacional da Secretaria de Esporte e Juventude para atender, de forma ampla e descentralizada, todas as localidades do município. Tal limitação decorre da insuficiência de recursos humanos e operacionais próprios para a execução simultânea de diversas modalidades esportivas, bem como da necessidade de atendimento contínuo em diferentes núcleos e equipamentos públicos.

Nesse contexto, o credenciamento de entidades com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto apresenta-se como solução adequada e necessária para assegurar a oferta regular e descentralizada das escolinhas esportivas. O modelo permite ampliar a cobertura dos serviços, otimizar a utilização dos espaços públicos destinados à prática esportiva e garantir a execução das atividades por equipes qualificadas, contribuindo para a efetividade das políticas públicas municipais voltadas ao esporte e à juventude.

Além disso, a solução possibilita a ampliação da oferta de modalidades esportivas, o fortalecimento da convivência comunitária e o incentivo à disciplina, ao trabalho em equipe e à formação cidadã dos participantes. A execução descentralizada das atividades favorece o acesso da população aos serviços esportivos, promovendo inclusão social e maior integração entre os diversos territórios do município.

Dessa forma, a iniciativa atende ao interesse público ao promover a efetivação do direito constitucional ao esporte e ao lazer, ampliar o alcance das ações da Administração Municipal e assegurar atendimento qualificado à juventude de Itaitinga/CE. A medida contribui, ainda, para a redução de vulnerabilidades sociais, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a promoção da qualidade de vida da população beneficiada.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O procedimento de credenciamento para a operacionalização das escolinhas esportivas municipais encontra-se devidamente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 do Município de Itaitinga/CE. A referida demanda está formalizada sob o ID 41563628000182-0-000009/2026, vinculada à Unidade Gestora da Secretaria de Esporte e Juventude.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação para a execução das atividades de escolinha esportiva destinadas a atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Itaitinga/CE deverão assegurar a plena execução do objeto, a qualidade pedagógica das atividades e a observância às normas legais e de proteção à criança e ao adolescente. Para tanto, a entidade credenciada deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, demonstrando experiência prévia na condução de projetos esportivos ou sociais, mediante atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

A credenciada deverá possuir estrutura organizacional e operacional adequada, devidamente regularizada, com estatuto social que preveja expressamente a atuação em atividades de fomento ao esporte, lazer ou assistência social. É requisito essencial dispor de recursos materiais, equipamentos esportivos e insumos compatíveis com as modalidades a serem ofertadas, garantindo a segurança, a ergonomia e o adequado desenvolvimento físico dos beneficiários. Todas as atividades deverão observar rigorosamente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Como requisito de habilitação e credenciamento, a entidade deverá estar devidamente registrada e regularizada perante os órgãos competentes, incluindo, quando aplicável, registro nos Conselhos Municipais de Políticas Públicas relacionados ao objeto, especialmente os vinculados ao esporte e aos direitos da criança e do adolescente. Deverá, ainda, comprovar compatibilidade entre suas finalidades institucionais e as atividades a serem desenvolvidas, observando os requisitos previstos no procedimento auxiliar de credenciamento disciplinado pelo art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Deverá ser assegurada a disponibilidade de profissionais legalmente habilitados, com formação compatível com as atividades esportivas desenvolvidas, responsáveis pela orientação técnica e acompanhamento pedagógico das atividades. A entidade deverá atender às convocações da SEJUVE dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a regularidade das aulas e a manutenção do cronograma de atividades, bem como a apresentação de relatórios periódicos de frequência e desempenho socioesportivo.

A execução dos serviços deverá observar critérios de planejamento pedagógico e controle de impacto social, assegurando que as atividades esportivas cumpram seu papel de inclusão social, formação cidadã e desenvolvimento humano, em conformidade com as diretrizes da Secretaria. A credenciada deverá, ainda, cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, mantendo-se regular durante toda a vigência da contratação, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

Por fim, a contratação deverá prever mecanismos de fiscalização e monitoramento por parte da SEJUVE, por meio de servidores ou comissão designada para acompanhamento da execução contratual, de modo a garantir o fiel cumprimento das metas estabelecidas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetiva entrega de um serviço esportivo de qualidade, seguro e capaz de promover transformação social e inclusão para a juventude do Município de Itaitinga/CE.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à demanda da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Itaitinga/CE, no que se refere à execução de escolinhas esportivas, foram analisadas três alternativas viáveis de contratação, considerando critérios técnicos, operacionais, econômicos e o interesse público:

a) Execução direta dos serviços por equipe própria do Município
Vantagens:
- Controle administrativo e pedagógico direto sobre a metodologia aplicada.
- Integração imediata com o quadro de servidores da SEJUVE.

Desvantagens:
- Escassez de profissionais: Insuficiência de profissionais de Educação Física no quadro permanente para cobrir todas as comunidades e modalidades.
- Custos elevados: Necessidade de realização de concurso público ou processos seletivos onerosos, além de

encargos fixos contínuos.
• Limitação Logística: Dificuldade de prover materiais e infraestrutura em múltiplos núcleos simultaneamente com rapidez administrativa.

b) Contratação de empresa prestadora de serviços (Terceirização comum)
Vantagens:
• Possibilidade de obtenção de preços competitivos via pregão.
• Transferência da responsabilidade trabalhista e operacional para a contratada.

Desvantagens:
• Falta de Identidade Social: Empresas visam lucro e, muitas vezes, não possuem o vínculo comunitário e a expertise em projetos de inclusão social necessários para o público-alvo (crianças e adolescentes).
• Risco de Descontinuidade: Alta rotatividade de profissionais devido à busca por menor custo de mão de obra.
• Rigidez Contratual: Dificuldade em adaptar o serviço às especificidades sociais de cada bairro de Itaitinga.

c) Credenciamento de Entidades para Execução das Escolinhas Esportivas (Solução Proposta)
Vantagens:
Expertise Técnica e Social: Aproveitamento do know-how de entidades com experiência na execução de projetos esportivos e sociais, com metodologias de inclusão e desenvolvimento humano já consolidadas.

Capilaridade e Descentralização: Possibilidade de credenciar múltiplas entidades executoras, ampliando a cobertura das atividades esportivas e permitindo maior alcance em áreas mais remotas e vulneráveis do município.

Eficiência e Fomento: Modelo de execução orientado ao cumprimento de metas e resultados, incentivando a qualidade pedagógica, a assiduidade e o desempenho socioesportivo dos beneficiários.

Interesse Público: Fortalecimento das políticas públicas de esporte por meio da atuação complementar de entidades credenciadas, em conformidade com o procedimento auxiliar de credenciamento previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

Desvantagens:
Complexidade de Monitoramento: Necessidade de fiscalização contínua e estruturada por parte da SEJUVE, com atuação de comissão de monitoramento e avaliação, para verificação do cumprimento das metas, indicadores e resultados pactuados.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO
Considerando a natureza socioeducativa das escolinhas esportivas, a necessidade de atendimento amplo, contínuo e descentralizado à juventude de Itaitinga, bem como a limitação operacional do Município para execução direta em larga escala, o credenciamento de entidades executoras, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução mais adequada.

Diferentemente de modelos tradicionais de contratação, o credenciamento permite à Administração Pública selecionar e manter múltiplos parceiros simultaneamente, devidamente habilitados, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo maior capilaridade na prestação dos serviços.

Dessa forma, o esporte é potencializado como instrumento de inclusão social, cidadania, saúde e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, assegurando maior eficiência, continuidade e alcance das ações promovidas pelo Município de Itaitinga/CE.

CONTRATAÇÕES SIMILARES

Local: Artur Nogueira/SP
Órgão: MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA
Modalidade da contratação: Credenciamento
Objeto: CREDENCIAMENTO (OSC'S) DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO VOLTADO Á DIFUSÃO DO ESPORTE E LAZER POR MEIO DA MODALIDADE VOLEIBOL, INCLUINDO AÇÕES DE CONTRATURNO ESCOLAR, LAZER E RENDIMENTO ESPORTIVO (COMPETIÇÃO), COM ATENDIMENTO A PARTIR DE 08 (OITO) ANOS ATÉ 85 (OITENTA E CINCO) ANOS, TENDO SUA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.
VALOR : R$ 100.000,00 (cem mil reais)
https://pncp.gov.br/app/editais/45735552000186/2027/1

Local: Santana do Paraíso/MG
Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO
Modalidade da contratação: Credenciamento

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de facilitação de oficinas artísticas, esportivas e culturais, destinadas ao atendimento dos usuários vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, aos Projetos Governamentais aprovados pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), bem como aos grupos vinculados ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Paraíso/MG, conforme especificações do termo de referência em anexo.
Valor : R$ 155.040,00 (cento e cinquenta e cinco mil, e quarenta reais)
https://pncp.gov.br/app/editais/38515573000120/2026/96

Local: Sapezal/MT
Órgão: MUNICIPIO DE SAPEZAL
Modalidade da contratação: Credenciamento
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EQUIPES DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Sapezal-MT.
Valor: R$ 448.090,70 (quatrocentos e quarenta e oito mil, noventa reais e setenta centavos)
https://pncp.gov.br/app/editais/01614225000109/2026/162

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no credenciamento de entidades especializadas para a execução de atividades de escolinhas esportivas, destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes no Município de Itaitinga/CE, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A estratégia visa garantir o fomento ao esporte e a promoção da inclusão social de maneira contínua, eficiente e em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de esporte, lazer e juventude.

A execução da solução compreenderá a operacionalização de núcleos esportivos em diversas localidades do município, a partir de diretrizes pedagógicas estabelecidas pela Secretaria de Esporte e Juventude.
As atividades deverão ser conduzidas por profissionais habilitados, utilizando metodologias que integrem o desenvolvimento técnico esportivo à formação cidadã dos beneficiários.
As entidades credenciadas serão responsáveis pelo fornecimento de materiais esportivos adequados, planejamento das atividades e acompanhamento do rendimento socioeducativo dos alunos, respeitando as normas técnicas de segurança e as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

As entidades credenciadas deverão dispor de capacidade técnico-operacional compatível com o objeto, assegurando padrões adequados de qualidade pedagógica, segurança nas práticas físicas e controle de assiduidade em todas as etapas da execução. A solução contempla, ainda, a realização de eventos integradores, competições internas e atividades de convivência social que busquem fortalecer o vínculo entre o jovem, a família e a comunidade, garantindo a plena funcionalidade dos núcleos esportivos.

No que se refere à manutenção e à continuidade do serviço, as entidades credenciadas deverão assegurar suporte pedagógico e administrativo constante, incluindo a substituição imediata de profissionais em caso de vacância e a reposição de materiais danificados, de modo a não comprometer o cronograma de atividades e o bem-estar dos participantes. Tal assistência deverá ocorrer de forma proativa, sob a supervisão da SEJUVE, garantindo que o atendimento não sofra interrupções que prejudiquem o desenvolvimento dos beneficiários.

A solução prevê, por fim, mecanismos rigorosos de acompanhamento, monitoramento e fiscalização por parte da Administração Municipal, por meio de comissões específicas, com vistas a verificar a conformidade das atividades prestadas com o plano de trabalho aprovado, os prazos estabelecidos e os indicadores de impacto social exigidos. Dessa forma, o credenciamento de entidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021, configura-se como uma solução integrada e adequada ao interesse público, permitindo ao Município de Itaitinga/CE ampliar o acesso ao esporte, reduzir vulnerabilidades sociais, assegurar a integralidade das políticas de juventude e promover uma melhoria efetiva na qualidade de vida das novas gerações.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - BAIRRO BARROCÃO Execução de atividades esportivas voltadas a crianças e adolescentes, no âmbito de projeto de escolinha esportiva, com realização mínima de 03 (três) vezes por semana, atendimento mínimo de 80 (oitenta) alunos por núcleo, incluindo planejamento, organização, acompanhamento técnico, controle de frequência, desenvolvimento das atividades e gestão do projeto, a ser executado por Organização da Sociedade Civil, com atividades a serem desenvolvidas no Bairro Barrocão, no Município de Itaitinga/CE.	MÊS	12
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - BAIRRO BOA ESPERANÇA Execução de atividades esportivas voltadas a crianças e adolescentes, no âmbito de projeto de escolinha esportiva, com realização mínima de 03 (três) vezes por semana, atendimento mínimo de 80 (oitenta) alunos por núcleo, incluindo planejamento, organização, acompanhamento técnico, controle de frequência, desenvolvimento das atividades e gestão do projeto, a ser executado por Organização da Sociedade Civil, com atividades a serem desenvolvidas no Bairro Boa Esperança, no Município de Itaitinga/CE.	MÊS	12
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - BAIRRO CARAPIÓ Execução de atividades esportivas voltadas a crianças e adolescentes, no âmbito de projeto de escolinha esportiva, com realização mínima de 03 (três) vezes por semana, atendimento mínimo de 80 (oitenta) alunos por núcleo, incluindo planejamento, organização, acompanhamento técnico, controle de frequência, desenvolvimento das atividades e gestão do projeto, a ser executado por Organização da Sociedade Civil, com atividades a serem desenvolvidas no Bairro Carapió, no Município de Itaitinga/CE.	MÊS	12
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - BAIRRO GERERAÚ Execução de atividades esportivas voltadas a crianças e adolescentes, no âmbito de projeto de escolinha esportiva, com realização mínima de 03 (três) vezes por semana, atendimento mínimo de 80 (oitenta) alunos por núcleo, incluindo planejamento, organização, acompanhamento técnico, controle de frequência, desenvolvimento das atividades e gestão do projeto, a ser executado por Organização da Sociedade Civil, com atividades a serem desenvolvidas no Bairro Gereraú, no Município de Itaitinga/CE	MÊS	12
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - BAIRRO PONTA DA SERRA Execução de atividades esportivas voltadas a crianças e adolescentes, no âmbito de projeto de escolinha esportiva, com realização mínima de 03 (três) vezes por semana, atendimento mínimo de 80 (oitenta) alunos por núcleo, incluindo planejamento, organização, acompanhamento técnico, controle de frequência, desenvolvimento das atividades e gestão do projeto, a ser executado por Organização da Sociedade Civil, com atividades a serem desenvolvidas no Bairro Ponta da Serra, no Município de Itaitinga/CE.	MÊS	12
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - BAIRRO RIACHÃO Execução de atividades esportivas voltadas a crianças e adolescentes, no âmbito de projeto de escolinha esportiva, com realização mínima de 03 (três) vezes por semana, atendimento mínimo de 80 (oitenta) alunos por núcleo, incluindo planejamento, organização, acompanhamento técnico, controle de frequência,	MÊS	12

desenvolvimento das atividades e gestão do projeto, a ser executado por Organização da Sociedade Civil, com atividades a serem desenvolvidas no Bairro Riachão, no Município de Itaitinga/CE.		
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO ÂMBITO DE PROJETO DE ESCOLINHA ESPORTIVA - BAIRRO PARQUE GENEZARE Execução de atividades esportivas voltadas a crianças e adolescentes, no âmbito de projeto de escolinha esportiva, com realização mínima de 03 (três) vezes por semana, atendimento mínimo de 80 (oitenta) alunos por núcleo, incluindo planejamento, organização, acompanhamento técnico, controle de frequência, desenvolvimento das atividades e gestão do projeto, a ser executado por Organização da Sociedade Civil, com atividades a serem desenvolvidas no Bairro Parque Genezaré, no Município de Itaitinga/CE.	MÊS	12

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor total R$
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - BAIRRO BARROCÃO	MÊS	12	2.000,00	24.000,00
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - BAIRRO BOA ESPERANÇA	MÊS	12	2.000,00	24.000,00
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - BAIRRO CARAPIÓ	MÊS	12	2.000,00	24.000,00
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - BAIRRO GERERAÚ	MÊS	12	2.000,00	24.000,00
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - BAIRRO PONTA DA SERRA	MÊS	12	2.000,00	24.000,00
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - BAIRRO RIACHÃO	MÊS	12	2.000,00	24.000,00
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO ÂMBITO DE PROJETO DE ESCOLINHA ESPORTIVA - BAIRRO PARQUE GENEZARE	MÊS	12	2.000,00	24.000,00

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa simplificada de mercado, realizada com a finalidade de obter parâmetros referenciais para a projeção preliminar do custo da contratação. Ressalta-se que o levantamento realizado não se confunde com a pesquisa formal prevista no art. 23 do referido dispositivo legal, sendo utilizado exclusivamente para subsidiar a estimativa inicial de valores, de modo a avaliar a viabilidade e a razoabilidade da solução proposta.

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto de contratação pública para o credenciamento de interessados em executar atividades de escolinha esportiva no município de Itaitinga não pode ser entregue de forma fracionada, pois se trata de um serviço que requer continuidade e planejamento integrado. A entrega dos serviços deve ser imediata após a contratação, garantindo assim o atendimento rápido e eficaz das crianças e adolescentes beneficiados pelo programa.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se em estrita consonância com o planejamento estratégico do Município de Itaitinga/CE, especialmente no âmbito das políticas públicas voltadas à proteção da infância e juventude, à promoção do desporto educacional e à inclusão social como ferramenta de prevenção a vulnerabilidades.

O objeto — credenciamento de entidades para execução de escolinhas esportivas — apresenta aderência direta às diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento governamental vigentes, notadamente o Plano de Contratações Anual (PCA 2026), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando previsto como ação estratégica para o fortalecimento da rede de proteção social e para a ampliação da oferta de lazer e esporte nas comunidades.

Sob o enfoque material, a contratação contribui para o cumprimento das competências constitucionais e legais atribuídas ao ente municipal, em especial aquelas relacionadas ao Art. 217 da Constituição Federal, que estabelece o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não formais, e ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no que tange ao direito ao esporte e ao lazer como elementos do desenvolvimento integral.

A solução proposta revela-se compatível com a capacidade operacional e orçamentária da Administração Pública Municipal, apresentando adequada relação custo-benefício. O modelo de credenciamento previsto na Lei nº 14.133/2021 permite que o Município utilize a expertise técnica e a capilaridade operacional de entidades executoras, alcançando resultados que a execução direta não lograria com a mesma agilidade e eficiência, considerando as limitações de estrutura administrativa e logística para atuação descentralizada em todos os núcleos territoriais.

Ressalte-se que a opção pelo credenciamento promove maior eficiência administrativa e transparência, ao estabelecer critérios objetivos de habilitação e execução, com foco em metas e resultados. Isso reduz riscos de descontinuidade do serviço público e garante que os recursos sejam aplicados em entidades com qualificação comprovada, evitando inconsistências pedagógicas e assegurando a segurança dos beneficiários.

No que tange ao modelo de contratação, a adoção do credenciamento, com fundamento no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente adequada por se tratar de hipótese em que a Administração pode selecionar todos os interessados que preencham os requisitos do edital, observando critérios objetivos de habilitação e execução. Tal medida assegura a observância dos princípios da impessoalidade, publicidade, eficiência e ampliação do acesso às contratações públicas.

Dessa forma, verifica-se pleno alinhamento entre a necessidade administrativa identificada — a oferta de esporte orientado para jovens —, os objetivos institucionais do Município de Itaitinga/CE e a solução proposta, evidenciando-se a adequação da contratação como medida necessária, proporcional e eficaz para o atendimento do interesse público e para a promoção da cidadania por meio do esporte.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

O credenciamento de pessoas interessadas para a execução das escolinhas esportivas da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Itaitinga/CE apresenta resultados expressivos sob a ótica da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em estrita consonância com os princípios da Administração Pública.

Do ponto de vista da economicidade, a solução adotada permite ao Município evitar investimentos elevados e permanentes na criação de uma estrutura administrativa e operacional própria para cada núcleo esportivo, o que demandaria a realização de concursos públicos, encargos previdenciários contínuos, aquisição de frota para transporte de materiais e manutenção de centros de treinamento exclusivos. O credenciamento possibilita o repasse de recursos vinculados exclusivamente ao cumprimento de metas e à execução efetiva das atividades pedagógicas, reduzindo desperdícios e assegurando maior previsibilidade e controle dos gastos com políticas públicas de juventude.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução permite que a equipe técnica da SEJUVE concentre suas atividades no planejamento estratégico, na gestão de políticas macro e, principalmente, no monitoramento e avaliação dos resultados sociais alcançados, sem a sobrecarga da gestão direta da mão de obra e das rotinas operacionais das escolinhas. Dessa forma, há uma otimização das funções, aumento da eficiência na fiscalização e fortalecimento da atenção integral às crianças e adolescentes beneficiários.

No que se refere aos recursos materiais, a parceria com os credenciados transfere para as entidades a responsabilidade pela aquisição, guarda e reposição dos equipamentos esportivos (bolas, redes, cones, uniformes e materiais didáticos). Isso elimina a necessidade de grandes estoques municipais e processos licitatórios fragmentados para pequenos insumos, que muitas vezes sofrem com a lentidão administrativa. A responsabilidade pela qualidade e adequação técnica desses recursos passa a ser da credenciada, sob supervisão da Secretaria, garantindo padronização e segurança nas práticas esportivas.

Sob a perspectiva dos recursos financeiros, a solução contribui para a racionalização do orçamento, transformando o que seriam custos fixos de manutenção de pessoal em despesas variáveis e escalonáveis, ajustadas à capacidade financeira do Município e à demanda real de cada comunidade. Além disso, o modelo de credenciamento estabelece valores de referência compatíveis com o mercado do terceiro setor, garantindo a melhor relação custo-benefício na entrega de serviços de alto impacto social.

Dessa forma, o credenciamento de pessoas interessadas para a execução de escolinhas esportivas demonstra-se como a via mais adequada e vantajosa, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos, ampliando a capilaridade das ações da SEJUVE, reduzindo as vulnerabilidades sociais da juventude e assegurando resultados concretos na formação cidadã e na qualidade de vida da população do Município de Itaitinga/CE.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

De acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas e à observância do desenvolvimento nacional sustentável como princípio norteador, os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto e suas respectivas medidas mitigadoras são apresentados a seguir:

1. Responsabilidade na Execução das Atividades e Uso Racional de Recursos
As entidades credenciadas deverão executar as atividades esportivas observando práticas de uso racional de recursos naturais, especialmente água e energia elétrica, quando da utilização de equipamentos públicos como ginásios, quadras e praças esportivas.
Deverão ser adotadas medidas de controle e conscientização voltadas à redução de desperdícios, contribuindo para a sustentabilidade das estruturas públicas utilizadas na execução das escolinhas esportivas.

2. Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Operacional
As entidades executoras deverão adotar boas práticas de gestão de resíduos sólidos gerados durante a execução das atividades, incluindo materiais esportivos inutilizados ou deteriorados, tais como bolas, redes, cones e equipamentos de uso contínuo.
Sempre que possível, deverá ser priorizada a reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada dos materiais, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), evitando descarte irregular em áreas públicas ou no meio ambiente urbano.

3. Promoção de Práticas Sustentáveis e Educação Ambiental
A execução das atividades deverá incorporar, de forma transversal, ações de conscientização ambiental voltadas aos beneficiários, incentivando práticas de preservação de espaços públicos, cuidado com áreas verdes e uso responsável dos equipamentos comunitários.
Essas ações contribuem para o fortalecimento da educação ambiental associada ao esporte, promovendo o desenvolvimento de uma cultura de responsabilidade socioambiental entre crianças e adolescentes atendidos pelo programa.

4. Prevenção de Impactos Ambientais e Uso Adequado dos Espaços Públicos
Fica estabelecido que a execução das atividades não poderá ocasionar danos ao meio ambiente urbano, à vegetação existente ou à estrutura física dos equipamentos públicos utilizados.
Eventos esportivos ou atividades de maior porte deverão ser planejados de forma a evitar impactos negativos, incluindo controle de ruídos, preservação dos espaços e organização prévia de limpeza das áreas utilizadas, garantindo a conservação do patrimônio público municipal.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A compreensão da relação entre objetos é fundamental para evitar confusões e equívocos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da formalização das contratações decorrentes do credenciamento de entidades para a execução das escolinhas esportivas, a Administração Municipal de Itaitinga/CE deverá adotar providências essenciais para assegurar a adequada execução do objeto, a qualidade pedagógica das atividades e o atendimento efetivo às crianças e adolescentes, em consonância com os princípios da Administração Pública e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, faz-se necessária a análise e aprovação dos documentos de planejamento apresentados pelas entidades credenciadas, especialmente o plano de execução das atividades. Esses documentos deverão especificar,

com clareza e detalhamento, o escopo das ações esportivas, as metas quantitativas e qualitativas, os cronogramas de execução, os recursos humanos envolvidos e os indicadores de desempenho e impacto social.

Deverão ser estabelecidos parâmetros objetivos para acompanhamento e avaliação da execução contratual, incluindo a adequação das metodologias ao público infantojuvenil e a observância às normas de proteção e segurança previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Paralelamente, será indispensável a designação formal do gestor do contrato e da comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução contratual, conforme as regras de governança e gestão previstas na Lei nº 14.133/2021. A Secretaria de Esporte e Juventude (SEJUVE) deverá indicar servidores aptos a acompanhar a execução das atividades, validar relatórios de execução, verificar a frequência dos beneficiários e atestar o cumprimento das metas estabelecidas. Os servidores designados deverão ser orientados quanto aos procedimentos de fiscalização e acompanhamento contratual, assegurando rastreabilidade, controle e eficiência na execução do objeto.

Outro aspecto relevante refere-se à articulação entre os setores envolvidos, promovendo a integração entre a gestão da SEJUVE, os órgãos de controle social e as entidades credenciadas. Essa articulação deverá assegurar clareza quanto às responsabilidades de cada parte, facilitando a comunicação e o tratamento célere de eventuais intercorrências, tais como ajustes no cronograma de atividades ou substituição de profissionais.

Recomenda-se, ainda, a realização de análise prévia de riscos da contratação, considerando situações como baixa adesão de beneficiários em determinadas localidades ou dificuldades operacionais na manutenção de materiais esportivos, com a definição de medidas preventivas e corretivas.

Por fim, antes da formalização contratual, a Administração deverá proceder à verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das entidades credenciadas, garantindo a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de credenciamento. Deverá ser ratificado o cronograma de execução e, quando aplicável, o cronograma de desembolso vinculado ao cumprimento das etapas do objeto. A designação formal de equipe de fiscalização devidamente capacitada será fundamental para assegurar que a execução ocorra conforme o planejado, garantindo a qualidade técnica das escolinhas esportivas, a segurança dos beneficiários e a efetividade dos resultados sociais esperados para o Município de Itaitinga/CE.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com fulcro na análise técnica e jurídica detalhada no presente Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria de Esporte e Juventude de Itaitinga/CE DECLARA A VIABILIDADE da contratação do objeto, a ser executado por meio de credenciamento de entidades, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, para a operacionalização de escolinhas esportivas no Município.

A viabilidade técnica e administrativa da solução fundamenta-se nos seguintes pilares:

Adequação ao Modelo de Credenciamento:
O regime de credenciamento mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, uma vez que permite a contratação simultânea de múltiplas entidades devidamente qualificadas. Tal modelo assegura maior capilaridade na execução das atividades esportivas, ampliando o alcance das políticas públicas para diferentes bairros e comunidades, além de promover diversidade metodológica e continuidade do atendimento.

Conformidade com a Lei nº 14.133/2021:
A solução está integralmente fundamentada na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 79, que disciplina o credenciamento como procedimento auxiliar da contratação pública. O modelo garante impessoalidade, transparência e seleção isonômica dos interessados que atendam às exigências do edital, assegurando a correta execução do objeto e o atendimento do interesse público.

Alinhamento ao Planejamento Estratégico (PCA 2026):
A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA 2026), evidenciando sua aderência ao planejamento institucional do Município. Tal previsão reforça a compatibilidade da demanda com as metas da Secretaria e assegura o devido planejamento orçamentário e administrativo para sua execução.

Economicidade e Eficiência Operacional:
O levantamento de mercado indica que o credenciamento de entidades permite maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, ao viabilizar pagamento vinculado à execução efetiva das atividades. O modelo reduz a

necessidade de estrutura operacional própria e concentra esforços da Administração no acompanhamento, fiscalização e avaliação dos resultados alcançados.

Gerenciamento de Riscos e Governança:
O planejamento da contratação contempla medidas de mitigação de riscos, incluindo a designação formal de gestores e fiscais do contrato, mecanismos de monitoramento e avaliação, além da observância às normas de proteção à criança e ao adolescente (ECA) e às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

Diante do exposto, esta Unidade Técnica conclui que o credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, constitui a alternativa jurídica e administrativa mais adequada, vantajosa e segura, recomendando o prosseguimento do processo para a fase externa, com vistas à efetivação das políticas públicas de esporte, cidadania e inclusão social no Município de Itaitinga/CE.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do objeto de contratação pública apresentado, é possível concluir que o credenciamento de pessoas interessadas para a execução de atividades de escolinha esportiva no município de Itaitinga é uma medida adequada para atender a necessidade de promoção da inclusão social, desenvolvimento esportivo e ampliação do acesso às políticas públicas de esporte para crianças e adolescentes. A parceria com entidades da sociedade civil pode trazer expertise e engajamento com a comunidade, contribuindo para a efetividade das ações e para o alcance dos objetivos propostos.

Além disso, ao envolver o credenciamento no desenvolvimento e execução das atividades esportivas, a contratação pública pode proporcionar uma maior diversidade de práticas esportivas, ampliando as possibilidades de desenvolvimento físico, social e emocional das crianças e adolescentes atendidos. A parceria também pode contribuir para a descentralização das políticas públicas de esporte, levando as atividades para locais de difícil acesso e beneficiando um maior número de jovens em situação de vulnerabilidade social.

Portanto, considerando o potencial de engajamento, diversidade de práticas esportivas e alcance de um maior número de crianças e adolescentes, o credenciamento de organizações da sociedade civil para a execução de atividades de escolinha esportiva em Itaitinga se mostra como uma estratégia adequada e eficaz para atender às demandas de inclusão social e desenvolvimento esportivo no município.

Itaitinga-CE, 22 de Junho de 2026.

Pedro Henrique Barros Dantas
Responsável

Mayana Araújo do Nascimento
Responsável